



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 09/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais **Suplementares** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

26.782.0101.1126	Construção de Calçamento ou Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.06.02	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1504		350.000,00
10.301.0031.2041	Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde		
3.3.90.34.00.09.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS - 1624		100.000,00
Total:		R\$	450.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais **suplementares** abertos no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso (001 - Fundo Especial do Petróleo) no valor de R\$ 350.000,00; e o excesso de arrecadação do recurso 4298, Emenda Parlamentar Portaria SES 160/2024, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhora Vereadora Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 09/2024, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) no Orçamento de 2024, destinados a manutenção das despesas com os profissionais da Secretaria da Saúde e Construção de Calçamento ou Pavimentação Asfáltica.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, a 19 dia do mês de abril de 2024.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal